



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Memorando 016/2019

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2019.

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Retificação de edital 004/2019

A Secretaria de Agricultura, vem através deste solicitar a retificação dos valores dos item 01 e 03, do chamamento público 004/2019, os quais tiveram alteração devido a pedido dos médicos veterinários (pedido em anexo), houve autorização de aumento de 10%.

VALORES ANTERIORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011) incluindo transporte para realização do exame.	UN	40.000	8,91	356.400,00
03	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011) incluindo transporte para realização do exame.	UN	20.000	3,08	61.600,00

NA OCASIÃO DEVE-SE CONSIDERAR OS VALORES ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011) incluindo transporte para realização do exame.	UN	40.000	<u>9,80</u>	392.000,00

03	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50% conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011) incluindo transporte para realização do exame.	UN	20.000	<u>3,38</u>	67.600,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	-------------	-----------

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Maria Lucia Matarazi
Secretária de Agricultura

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

A/C Sra Maria Lucia Matarezi – Secretária de agricultura.

Referente aos valores dos exames de brucelose e tuberculose do edital n°004/2019

Prezada

Cumprimentando-a cordialmente, os médicos veterinários habilitados a atender o edital n°004/2019 referente ao Programa Municipal para realização de exames de Brucelose e Tuberculose em Bovinos Leiteiros, apresentam através deste documento, proposta para reajuste dos honorários referentes a realização dos exames.

Cabe ressaltar que os médicos veterinários têm participado de maneira efetiva no Programa municipal citado anteriormente desenvolvendo importante papel de saneamento de zoonoses, tendo estes resultados impactos na produção animal e na saúde pública da população em geral. Além destas importantes ações, o trabalho contínuo dos médicos veterinários tem favorecido a produção leiteira, melhorando os índices produtivos ano a ano.

O valor do exame por animal recebido pelo médico veterinário, de acordo com o estabelecido nos editais nos anos de 2017 e 2018 foi de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), sendo metade deste valor subsidiado pela Prefeitura através do Programa e a outra metade paga pelo proprietário do animal.

Para o ano de 2019 (edital 004/2019) ocorreram mudanças no sistema de pagamento dos exames, diminuindo o lucro por animal ao profissional que faz o exame. Nos anos de 2017 e 2018 o valor recebido era por animal e para 2019 o valor pago será por exame.

Analisando a tabela abaixo, verifica-se o percentual de aumento médio dos insumos para realização dos exames.

Insumo	2017	2019	% de aumento
Combustível (gasolina - R\$/L)	3,83	4,45	15%
PPD Bovina (R\$/frasco)	97,00	145,00	49,48%
PPD aviária (R\$/frasco)	97,00	145,00	49,48%
Antígeno Acidificado Tamponado (R\$/frasco)	150,00	205,00	36,6%

Tab1- Variação de preço dos principais insumos utilizados para realização de exames de brucelose e tuberculose.

Na tabela estão listados os principais insumos utilizados na realização dos exames, mas, além destes, são usadas luvas, seringas, agulhas, tubos de ensaio, entre outros, e todos estes apresentaram aumento nos preços na faixa de 20 a 30% nos últimos 2 anos.

Considerando os custos apresentados dos insumos e os valores a serem pagos pelos exames, existe uma defasagem média de 35% retroativa aos últimos 2 anos. Isto sem considerar que o lucro líquido por animal irá reduzir de acordo com o citado anteriormente em virtude do pagamento por exame em 2019 de acordo com o edital.

Diante do exposto, os médicos veterinários habilitados a realizarem os exames, abaixo assinados, vem pleitear um aumento nos valores pagos pelos exames no edital 0004/2019 de R\$ 11,99 para R\$ 14,00 (subsídio da prefeitura) (acréscimo de 16,76%), finalizando no valor de R\$ 28,00 (50% - subsídio da prefeitura + 50% - valor pago pelo produtor). Como sugestão, o valor pago por exame de tuberculose seria de R\$ 10,00 e o de brucelose R\$ 4,00. É importante destacar que o valor sugerido não cobre o percentual de aumento real ocorrido nos últimos 2 anos para a realização dos exames.

Com votos de estima, solicitamos a análise e deferimento desta proposta.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2019.

Diogo Gasparini Prado
Diogo Gasparini Prado
Médico Veterinário
CRMV/PR - 16359

Marcos Agénor Liston
MARCOS AGÉNOR LISTON
Médico Veterinário
CRMV/PR 07839
CPF: 023.678.559-19

Rodolfo V. Gritti
RODOLFO V. GRITTI
Médico Veterinário
CRMV/PR-14066

Mateus E.B. Scopel
Mateus Endrigo Barbieri Scopel
Médico Veterinário
8289
CRMV/PR - 11133

Douglas Macce
DOUGLAS MACCE
CRMV-PR: 14211
CPF: 068.299-409-93

Murilo Leiria Baggio
Murilo Leiria Baggio
Médico Veterinário
CRMV/PR 14.048

Alessandra Tremea
Alessandra Tremea
Médica Veterinária
CRMV/PR - 13.766

Márcio de Lima Wulff
Márcio de Lima Wulff
Médico Veterinário
CRMV 8853

Maurício Salvo
Maurício Salvo
CRMV-PR: 12288
CPF: 082.947.409-93

Maiara Andressa Savegnago
Maiara Andressa Savegnago
Médica Veterinária
CRMV PR 13163

Eudson Antonio da Rosa
Eudson Antonio da Rosa
Médico Veterinário
CRMV 4031

Vagner P.
Vagner P.
Médico Veterinário
VAGNER PADILHA
CRMV 13867

Marcos Virícius Savegnago
Marcos Virícius Savegnago
Médico Veterinário
CRMV-PR 7568

Tiago Ribeiro Machado
Tiago Ribeiro Machado
Médico Veterinário
CRMV/PR 11786 VP

Sandro Márcio Zatta
SANDRO MÁRCIO ZATTA
Médico Veterinário
CRMV-PR 10.783
CPF: 071.914.519-80

Adriano Ribeiro Machado
Adriano Ribeiro Machado
Médico Veterinário
CRMV/PR 18478

Dr. Wilian Reolon Felipetto
Dr. Wilian Reolon Felipetto
Médico Veterinário
CRMV-PR 11488

Daiana de Marchi
Daiana de Marchi
Médica Veterinária
CRMV/PR 13122

Jedro Guilherme Cremasco
Jedro Guilherme Cremasco
Médico Veterinário
CRMV-PR 8854
Hab. PNCEB - 092/17

Dhonatan Junior Baldo
Dhonatan Junior Baldo
Médico Veterinário
CRMV-PR 12802
489932-0245

Evandro Francischett
Evandro Francischett
Médico Veterinário
Nº Habilitação 359/14
CRMV-PR 10668

Wellinton Furlan
Wellinton Furlan
Médico Veterinário
CRMV/PR 14436 VP.

**AGRICOLA E VET. CELEIRO****LTDA**

RCA SERGIPE - MS

CENTRO

FRANCISCO BELTRAO

(040)3234-6118

25.401-000

PE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Num. 000.143.682

Série 1 Folha: 1 de 1



00034

Chave de acesso

4118 1189 1893 1908 0146 5500 1000 1436 8214 0931 9302

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180193031649 13/11/2018 17:46:14

v. 4.00

Natureza da Operação: VENDA A VISTA

Inscrição Estadual

3310660000

Inscrição Estadual do Subst. Trib

CNPJ

00.189.319/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

Fantasia

CNPJ/CPF

Data de Emissão
13/11/2018Bairro/Distrito
ZONA RURALCEP
85.615-000Data de Entrada/Saída
13/11/2018

Município

Estado

UF

Inscrição Fiscal

9573619940

Hora da Saída
17:46:00

FATURA

Condição de Pagamento 1 - A VISTA

Representante: G - CHIRLEI RADIN

Núm. Moeda	Vencimento	Valor	Núm. Moeda	Vencimento	Valor	Núm. Moeda	Vencimento	Valor
1	DEZEMBRO	805,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	234,49	Valor do ICMS	94,40	Base de cálculo Icms Subst	0,00	Valor do Icms Subst	0,00	Valor total Icms dos produtos	805,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras despesas acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor total da nota	805,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social O MESMO	Modalidade de Frete 0 - Contratação por conta de Remetente (CF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual			
Qtd	Especie	Marca	Volume	Numeração Volume	Peso Bruto	Peso Líquido
5,0000					0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/ESH	CST	CFOP	LN	QTD	DESC	Valor		Valor			Alíquota	
								UNITARIO	TOTAL	BC ICMS	ICMS	ST	IPICMS	IPI
11340	ANTIG ÁCID TAMP BY DIAGN DE BRUCELOSE Ass:LAB DIST BIOLÓGICO 471 SML MEDICINA 24,40 PIS 1,71 COFINS 6,13 INSS 6,01	30029030	020	5102	FR	1,000	205,0000	205,00	136,67	24,60	0,00	0,00	18,00	0,00
11340	TUBERCULINA PPD A VIARIA SML SIDS Ass:LAB DIST BIOLÓGICO 471 SML MEDICINA 14,40 PIS 0,78 COFINS 1,40 INSS 4,02	30029030	020	5102	FR	1,000	120,0000	120,00	60,00	14,40	0,00	0,00	18,00	0,00
11341	TUBERCULINA PPD BOVINA SML SIDS Ass:LAB DIST BIOLÓGICO 471 SML MEDICINA 57,40 PIS 3,12 COFINS 14,40 INSS 14,07	30029030	020	5102	FR	4,000	230,0000	480,00	328,03	57,40	0,00	0,00	18,00	0,00

PAGO

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal 19712	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

Total dos Tributos: 150,10 (18,65%)

Handwritten signature

Identificação do emitente
CAMPO E LAVOURA
 LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
 RUA TENENTE CAMARGO - 1615 CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO PR
 (046)3055-4850 85.601-610

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 Num. 000.028.890 Série 1 Folha: 1 de 1

Chave de acesso: 4117 0578 7432 9100 0103 5500 1000 0288 9018 7706 2251

Natureza da Operação: VENDA

Inscrição Estadual: 3210009247 Inscrição Estadual do Subst. Trib: (CNPJ) 78.743.291/0001-03

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170086619900 31/05/2017 15:19:48 v.3.10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome Razão Social: [REDACTED] Fantasia: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Data da Emissão: 31/05/2017

Endereço: [REDACTED] Bairro/Distrito: ALVORADA CEP: 85.601-000 Data de Entrada/Saída: 31/05/2017

Município: FRANCISCO BELTRAO Fone/Fax: [REDACTED] UF: PR Inscrição Estadual: ISENTO Hora da Saída: 15:19:00

FATURA Condição de Pagamento: A VISTA

Num	Vencimento	Valor	Num	Vencimento	Valor
1	31/05/2017	485,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base cálculo Icms Subst	Valor do Icms Subst	Valor total bruto dos produtos
291,00	52,38	6,00	0,00	485,00
Valor do Frete: 0,00	Valor do seguro: 0,00	Desconto: 0,00	Outras despesas acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00
				Valor total da nota: 485,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome Razão Social: LAERCIO FAVERO - EPP Frete por conta: 0 - Emitente 2 - Terceiros 0 Código ANTT: [REDACTED] Tipo do veículo: [REDACTED] UF: PR CNPJ/CPF: 78.743.291/0001-03

Endereço: [REDACTED] Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Inscrição Estadual: 321.0609-27

Quantidade	Especie	Marca	Volumes	Número do Volume	Peso Bruto	Peso Líquido
5.0000						

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	UN	QTD	DP	Valor	ICMS	ST	ICMS	ST	Alíquota				
606006	TUBERCULINA P.P.B. AVIARIA TECPAR LOTE: 001/2017 VENC: 02/2018 Fab. Agnora Indústria RS 2117 Endereço: RS 50 20 Alameda RA 000 Fone: (51) 3011-1111	30029010	020	5102	UN	5.000	0,00	0,00	475,00	291,00	52,38	0,00	0,00	12,00	0,00

Handwritten notes:
 TB. AVIARIA
 D. 001/17
 FAB. 02/17
 VENC. 02/18
 OK - LAVOURA

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total de serviços	Valor do ISSQN
12715	485,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Tributo	Aliq	Base de Cálculo	Valor	Isentas	Outras	Outros
ICMS	15,00	291,50	43,73	0,00	147,27	0,00

ICMS DIFERIDO C/TE AL. C. 162 KB 21.44.00
 Trib. Autov. Ind. RS: 22,57 Est. RS: 0,00
 Fone: (51) 3011-1111 W30001
 C/POP: 5.192 Total: 485,00

Handwritten signature: OK - LAVOURA

RECEBEMOS DE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	110268 - MARCOS AGENOR LISTON		Valor total da nota	500,00
				Núm.	000.039.326
				Série	I

DANFE emitida pelo sistema Conta Shop

CAMPO E LAVOURA RUA TENENTE CAMARGO - 1615 CENTRO FRANCISCO BELTRAO (846)3655-8830 05.691-610	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Núm. 000.039.326 Série 1 Folha: 1 de 1		
	Chave de acesso 4119 0278 7432 9168 0183 5500 1000 0393 2614 4370 1940		
Número da Operação: VENDA			Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190020432500 04/02/2019 08:27:04
Inscrição Estadual 3110009247	Inscrição Estadual do Subst. Trib.	CNPJ 78.743.291/0001-03	v. 4.00

DESTINATÁRIO/EMITENTE			
Nome/Razão Social 119268 - [REDACTED]	Fantasia [REDACTED]	CNPJ/CPF 013.678.559-19	Data de Emissão 04/02/2019
Endereço [REDACTED]	Bairro/Cidade [REDACTED]	CEP 05.691-000	Data de Entrada/Saída 04/02/2019
Município FRANCISCO BELTRAO	Fonte/Fax [REDACTED]	UF PR	Inscrição Estadual ISEXTO
			Hora da Saída 08:26:00

FATURA		Condição de Pagamento: 1 - A VISTA		Representante: 3 - DANIEL FONTANELLA	
Núm. Moeda	Vencimento	Valor	Núm. Moeda	Vencimento	Valor
1 DINHEIRO		500,00			

Base de cálculo do ICMS	348,00	Valor do ICMS	62,64	Base cálculo Icms Subst	0,00	Valor do Icms Subst	0,00	Valor total bruto dos produtos	[REDACTED]
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras despesas acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor total da nota	[REDACTED]

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
Nome/Razão Social LAERCIO FAVERO - EPP		Modalidade do Frete 0-Contratação por conta de Remetente (CIF)		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município FRANCISCO BELTRAO		UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Volume	Numeração Volume	Peso Bruto	Peso Líquido	
4,0000					0,000	0,000	

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	DESC	%	Valor		Aliquotas				
									UNITÁRIO	TOTAL	BC ICMS	ICMS	ST	IP ICMS	IP I
042000	TUBERCULINA PPD AVIARIA IB PARTIDA: 04/2018 FABRICAÇÃO: 10/2018 VENCIMENTO: 10/2019	33022000	070	5102	FR	1,000	0,00	145,0000	145,00	27,00	15,66	0,00	0,00	12,00	0,00
042007	TUBERCULINA PPD BOVINA IB PARTIDA: 07/2018 FABRICAÇÃO: 10/2018 VALIDADE: 10/2019	33022000	020	5102	FR	1,000	0,00	145,0000	145,00	261,00	46,00	0,00	0,00	12,00	0,00

Inscrição Municipal	12710	Valor total dos serviços	0,00	Base de cálculo do ISSQN	0,00	Valor do ISSQN	0,00
---------------------	-------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS							
Tributo	Aliq	Base Cálculo	Imposto	Letras	Outras	Diferidas	Deduções
ICMS	18,00	348,00	62,64	0,00	132,00	0,00	0,00
ICMS DIFERIDO CFE ART. 102 RICMS-PR							
CFOP: 5.102 Total:		500,00					

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 004/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 – No item 03 - DO OBJETO: O valor estabelecido para realização dos serviços objeto dos itens 01 e 02 foi alterado conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	40.000	8,91	356.400,00
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	3.000	10,33	30.990,00
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	20.000	3,08	61.600,00
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.	un	1.000	4,66	4.660,00
valor total máximo estimado do chamamento público					453.650,00

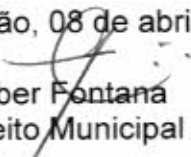
LEIA-SE:

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	40.000	9,80 (alterado)	392.000,00 (alterado)
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	3.000	10,33	30.990,00
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	20.000	3,38 (alterado)	67.600,00 (alterado)
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.	un	1.000	4,66	4.660,00
Valor total máximo estimado do chamamento público					495.250,00 (alterado)

2 – Fica designada nova data para recebimento dos envelopes, ou seja: 02 de maio de 2019, às 09:00 horas.(alterado)

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.


 Cleber Fontana
 Prefeito Municipal

MKB8640	275650B000043296	09/12/2018	74550
MKK2874	275650B000043217	08/12/2018	74550
MKV8818	275650B000043143	06/12/2018	74550
MLR4969	275650D000063681	09/12/2018	74550
MLY5297	275650H000043141	06/12/2018	74630
MLY8939	275650B000026390	03/09/2017	74550
MMF9887	275650B000043205	07/12/2018	74630
NHM4025	275650H000043115	06/12/2018	74550
NCH1240	275650B000043240	08/12/2018	74550
NS88689	275650H000043117	06/12/2018	74550
NZY0627	275650B000043311	09/12/2018	74550
ODE1458	275650B000043221	08/12/2018	74550
OLM0765	275650D000063631	07/12/2018	74550
PVF4806	275650B000043137	06/12/2018	74550
PX05139	275650B000043169	07/12/2018	74550
PYK9876	275650B000043175	07/12/2018	74630
QAC8597	275650D000063646	07/12/2018	74550
QHB5462	275650D000063621	06/12/2018	74550
QTK8550	275650B000043246	08/12/2018	74550
QTP0844	275650D000063680	09/12/2018	74550
QHL7584	275650W000082076	08/12/2018	74550
QTB7277	275650D000063668	09/12/2018	74550
QLL1238	275650D000063635	07/12/2018	74550
QIO1566	275650B000043277	09/12/2018	74550
QIO1971	275650B000043254	08/12/2018	74550
QIO3110	275650B000043188	07/12/2018	74710
QK2425	275650D000063633	07/12/2018	74550
QD9842	275650B000043130	06/12/2018	74550
QJC3899	275650D000063623	06/12/2018	74550
QMS2879	275650B000043261	08/12/2018	74550
QNA6002	275650W000082056	08/12/2018	74550
QNT3798	275650B000043178	07/12/2018	74550
QOS1433	275650W000082046	07/12/2018	74550
QOZ5041	275650D000063677	09/12/2018	74550
QPB6300	275650E000063658	08/12/2018	74630
QPF4674	275650D000063682	09/12/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48BE4200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL**EDITAL Nº 004/2019**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 – No item 03 - DO OBJETO: O valor estabelecido para realização dos serviços objeto dos itens 01 e 02 foi alterado conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	40.000	8,91	356.400,00
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	3.000	10,33	30.990,00
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	20.000	3,08	61.600,00
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.	un	1.000	4,66	4.660,00
valor total máximo estimado do chamamento público					453.650,00

LEIA-SE:

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11-05-2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	40.000	9,80 (alterado)	392.000,00 (alterado)
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11-05-2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	3.000	10,33	30.990,00
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11-05-2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	20.000	3,48 (alterado)	69.600,00 (alterado)
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.	un	1.000	4,88	4.880,00
Valor total máximo estimado do chamamento público					497.470,00 (alterado)

2 – Fica designada nova data para recebimento dos envelopes, ou seja: 02 de maio de 2019, às 09:00 horas (alterado)

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93B16DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – PROCESSO Nº. 031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019.

Aos 08 (Oito) dias da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 75.687.681-0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, sediada na AC FLORENAL RIBEIRO Nº 1331 Bairro Santo Dumont Município de Chapecó, inscrita no CNPJ nº. 07.814.016/0001-87 neste ato representada pela Sr(a) Ivanor de Lima Pinto, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 031/2019, referente ao Pregão Presencial nº015/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente ata é "Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais", de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	150	Alcool Etilico Hidratado 70 INPM 3 Litros. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	39,50	5.925,00
06	110	Alcool Etilico Hidratado 92,9% 1000 ml. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	4,90	539,00
07	814	Alcool 7 Litros Etilico Hidratado 40,2 INPM	3,70	3.011,80
11	407	Desinfetantes de ambientes, álcool sem CFC, 400ml, embalagens novas. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	1,70	691,90
15	30	Balhas descartáveis, para uso pessoal em alta densidade, fundo cônico, pipetas para amostra sem alças, 40mm x 60mm, embalagem com 500 unidades, capacidade 7 kg	8,90	267,00
21	1.352	Copo descartável translúcido 150 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperaturas de até 100°C, embalagem com 100 unidades ABNT 14895	2,62	3.542,24
22	2042	Copo descartável translúcido 50 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperaturas de até 100°C, embalagem com 100 unidades ABNT 14895	1,55	3.168,30
25	140	Crema dental em gel com flúor e cálcio, embalagem com 90 gramas, sabor menta doce. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	4,85	679,00
27	4.325	Desinfetante Líquido Antisséptico e Germicida, Fragrâncias Diversas, 2 litros. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	6,75	29.001,25
29	1.027	Detergente líquido, neutro, pH neutro, teste dermatológico, 500ml, sem álcool, deve conter as informações nº do registro no ANVISA, CNPJ de empresa, CRO do químico responsável, validade e validade para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos	1,14	1.170,78
33	200	Espuma de aço inox para limpeza de utensílios domésticos, amoníac e açúcar, mercúrio, alta espuma, grande durabilidade, 1 unidade de aproximadamente 10 gramas	1,47	294,00
34	54	Espuma de aço inox 90 gramas, pacote com 5 unidades	1,47	79,38
35	816	Espuma de aço inox para limpeza, 120x75x20mm, retangular, alta espuma, alta durabilidade, com abrasivo em fibra de aço, antibacteriana e de boa qualidade	0,54	440,64
36	663	Flanca para limpeza, 40cmx60cm, branca - un	3,60	2.366,80
37	147	Planeta para limpeza 100% algodão, tecido, medindo 25cmx50cm, cor branca	1,47	216,09
41	136	Guardanapo de papel tipo biscoito, folha simples resistente, absorvente de 24x24 cm, pacote com 50 unidades	0,55	74,70
44	3	Limpador Multiuso Quatro em Um 500 ml	3,00	9,00
49	577	Pano Para Limpeza, 1 unidade 60x130cm	8,00	4.616,00
50	150	Pano oval 100% algodão com borda, tamanho aproximado 60x45cm	7,25	1.087,50
64		Pedaço Sulfurado, 27 gramas, cinco unidades	1,00	5,00
75	13	Sabão De Curo em Pedra para todo tipo de limpeza 1 kg com 5 unidades de 200 g diversas fragrâncias	6,95	90,35

Diamante D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Diamante D'Oeste/PR, inscrito no CNPJ nº 07.082.848/0001-18, torna público que fará realizar o processo licitatório Pregão Presencial nº 34/2019, do tipo menor preço à contratação de empresa para o fornecimento de Aditivada, Alcool, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10 do município, das diversas secretarias municipais, devendo as propostas e documentação, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **25-04-2019 às 14:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br

Diamante D'Oeste, 08 de Abril de 2019.

Guilherme Pivatto Júnior
Prefeito Municipal

30693/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS ALTERAÇÃO DO EDITAL

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços técnicos de suporte de 2º grau, não auferidas as atribuições dos técnicos do quadro efetivo, aquisição de materiais e de suprimentos de informática, para fins de manutenção de todo sistema de informática utilizado pela administração municipal - com lote de cota reservada para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte e lote aberto a Ampla Concorrência.

1 - Ficam suprimidos do edital os itens: 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5 e 17.6, também os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 do termo de referência e os parágrafos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, EXECUÇÃO e FORNECIMENTO da minuta da Ata de Registro de Preços.

2 - Os itens 17. Do PRAZO e EXECUÇÃO, 4. Do PRAZO, EXECUÇÃO e FORNECIMENTO no TERMO DE REFERÊNCIA e a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, EXECUÇÃO e FORNECIMENTO da Minuta da Ata de Registro de Preços passam a ter o texto contido nas obrigações da contratada.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

31019/2019

Esperança Nova

RE-DESIGNAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que foi **re-designada** a Licitação PROCESSO Nº. 08/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, tipo menor preço. Abertura e julgamento: **09:00 horas do dia 24/04/2019** na Divisão de Compras e Licitações, Av. Juvenal Silva Braga, 181, Esperança Nova - PR. Objeto: Aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em chapa galvanizada para reposição no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e na Biblioteca Municipal Padre Antonio Antunes. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, no endereço citado acima. Informações: Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258. Esperança Nova, 08/04/2019. Vanessa Garcia Oliani Braga - Pregoeira

30611/2019

Fazenda Rio Grande

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

Processo Administrativo nº. 065/2019 / Protocolo nº 16718/2018

Tipo: Técnica e Preço (Global)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Assessoria, Consultoria e Planejamento na área de Mobilidade Urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/**

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
313792319**

Documento emitido em: 12/04/2019 16:06:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10413 | 10/04/2019 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

do dia 16 de Maio de 2019. Horário/Data de 08h50min do dia 16 de Maio de 2019. Local: **Fazenda Rio Grande**, situada à Rua Jacarandá, 300 - Prefeitura. O edital completo estará à disposição **9 de Maio a 16 de Maio de 2019**, no endereço fazenda.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Licitações.

16 de Maio de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPI.

30603/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019

Processo Administrativo nº. 066/2019 / Protocolo nº 4344/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Escola Municipal no loteamento Greenfield Bairro Eucaliptos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, de acordo com Termo de Compromisso 201801247-1 - Plano de Ações Articuladas - PARMEC/FNDE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h00min do dia 15 de Maio de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 09 de Abril a 15 de Maio de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Abril de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPI.

30605/2019

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 003/2019, torna público aos interessados que receberá propostas **às 09:00 horas do dia 25/04/2019**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM PORTÁTEIS COM MICROFONES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 08/04/2019. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

30474/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 004/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma: 1) No item 03 - DO OBJETO: O valor estabelecido para realização dos serviços objeto dos itens 01 e 02 foi alterado. 2) Fica designada nova data para recebimento dos envelopes, ou seja: 02 de maio de 2019, às 09:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

30683/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
RERRATIFICADO

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que esta instaurando processo de chamamento para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, pelo período de 12(doze) meses.

2. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07 de outubro de 2009.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão – PR., sendo:

Item	Especificação do Serviço	unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	40.000	9,80	392.000,00
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	3.000	10,33	30.990,00
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un	20.000	3,38	67.600,00
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.	un	1.000	4,66	4.660,00
valor total máximo estimado do chamamento público					495.250,00

3.2. A coleta do material necessário para realização dos exames deverá ser feita nas propriedades rurais do município de Francisco Beltrão –PR.

3.3. Os profissionais indicados pelos interessados para a prestação dos serviços, deverão ser credenciados junto a ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, habilitados a realizar os exames e estabelecidos no território da **Região Sudoeste do Paraná, conforme definido pelo Instituto**

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. **O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de médico veterinário, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 15 de abril de 2019.**

4.2. Os envelopes recebidos até as 09:00 horas do dia 15 de abril de 2019, serão abertos nessa mesma data e horário, na sala de licitações da Prefeitura de Francisco Beltrão – PR., localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, pela Comissão Permanente de Licitações.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no Serviço de Protocolo e Expediente do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro.

5.2. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo local dia e horário mencionados no item 4.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO II, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa Individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

8.1.3. Comprovante de inscrição da empresa proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.5. Comprovante de regularidade da empresa proponente perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa.

8.1.6. Comprovante de regularidade da empresa proponente perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa.

8.1.7. Certificado de Regularidade da empresa proponente, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.9. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.

8.1.10. Relação dos profissionais médicos veterinários habilitados à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da proponente, que prestarão os serviços de acordo com a proposta, acompanhada de cópia da titulação do(s) médico(s) veterinário e da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-PR, e da Portaria que habilita o profissional médico veterinário a realizar os testes de diagnóstico de brucelose e tuberculose animal no estado do Paraná, emitida pela ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

8.1.11 – Declaração de Idoneidade - ANEXO III.

8.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.4. No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

8.5. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - ANEXO I, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web page www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - PR - CEP 85.601.030, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A credenciada deverá executar mensalmente, no mínimo, a quantidade equivalente a proporção de 1/12 entre a quantidade contratada e o período contratual.

15.2. A realização dos exames deverá obedecer às normas implantadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT.

15.3. A Credenciada deverá fornecer uma via do atestado de exame de brucelose e tuberculose para o produtor proprietário dos animais e outra para a Secretaria Municipal de Agricultura.

15.4. A credenciada deverá efetuar a entrega do relatório dos exames realizados a cada mês, no horário de expediente, até o 5º dias útil do mês subsequente, na Secretaria Municipal de Agricultura.

15.5. A Credenciada será responsável pela realização de exames de todos os bovinos da região estabelecida para atendimento, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

15.6. A Credenciada deverá, obrigatoriamente, respeitar a área de abrangência estabelecida pela Secretaria Municipal de Agricultura para execução dos serviços.

15.7. A Credenciada será responsável pelo preenchimento de ficha cadastral da propriedade atendida pelo Programa, com informações oficiais, bem como especificar as coordenadas geográficas da mesma com GPS, de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

15.8. A Credenciada deverá responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

15.9. A Credenciada para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.10. A Credenciada deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

15.11. A Credenciada deverá manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento e apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão.

15.12. A Credenciada deverá apresentar a nota fiscal no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, após a convocação/comunicação que será emitida pela Secretaria de Agricultura.

16. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Caberá ao Gestor Municipal da Secretaria de Agricultura o gerenciamento do número de exames que deverão ser executadas pelas credenciadas.

16.2. A Secretaria Municipal de agricultura poderá realizar a qualquer momento e em qualquer propriedade rural, o acompanhamento dos exames, bem como realizar auditorias e monitoramento dos serviços.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



17.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. A Secretaria Municipal de Agricultura realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta da receita própria do Município e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5080	09.002	20.606.2001.2.073	3.3.90.36.06.00	000
5090			3.3.90.39.06.00	000

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado de acordo com a execução, através de uma única fatura mensal, mediante apresentação de relatório com visto da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná e autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura

20.2. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando a proponente apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

22. DA RESCISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. A proponente poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

24. DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

25. DA MULTA

25.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

26. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Francisco Beltrão, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail ou pelo telefone (46) 3520-2103.

27.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretroatável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

27.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

27.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação

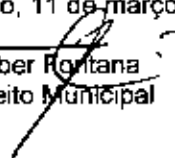
Anexo III - Declaração de Idoneidade

Anexo IV - Minuta do contrato

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 004/2019

(Pessoa física ou Jurídica)
.....estabelecida.....inscrita no CNPJ/CPF
nº.....através da presente, credenciamos o
Sr.....portador da cédula de identidade nº..... e do CPF
nº..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão,
Chamamento Publico n.º 004/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes
para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais
atos inerentes ao certame.

....., em de de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail e CNPJ, etc.)

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un			
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un			
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un			
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.	un			

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 004/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
E.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na- centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhorportador do RG n.ºPR e CPF n.ºresidente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua na cidade de CEP, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo senhorportador da Cédula de Identidade RG sob n.º e do CPF/MF, residente e domiciliado na cidade de, sito à Rua CEP, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão - PR., sendo:

Item	Especificação do Serviço	unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un			
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un			
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un			
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte	un			

para realização do exame.				
---------------------------	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - A coleta do material necessário para realização dos exames deverá ser feita nas propriedades rurais do município de Francisco Beltrão -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ____/2019, pelas condições do Edital de Chamamento nº 004/2019 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) A CONTRATADA deverá executar mensalmente, no mínimo, a quantidade equivalente a proporção de 1/12 entre a quantidade contratada e o período contratual.
- b) A realização dos exames deverá obedecer às normas implantadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer uma via do atestado de exame de brucelose e tuberculose para o produtor proprietário dos animais e outra para a Secretaria Municipal de Agricultura.
- d) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do relatório dos exames realizados a cada mês, no horário de expediente, até o 5º dias útil do mês subsequente, na Secretaria Municipal de Agricultura.
- e) A CONTRATADA será responsável pela realização de exames de todos os bovinos da região estabelecida para atendimento, pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- f) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, respeitar a área de abrangência estabelecida pela Secretaria Municipal de Agricultura para execução dos serviços.
- g) A CONTRATADA será responsável pelo preenchimento de ficha cadastral da propriedade atendida pelo Programa, com informações oficiais, bem como especificar as coordenadas geográficas da mesma com GPS, de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- h) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- i) A CONTRATADA para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.
- j) A CONTRATADA deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- k) A CONTRATADA deverá manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento e apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão.
- l) A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, após a convocação/comunicação que será emitida pela Secretaria de Agricultura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Agricultura realizará o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita própria do Município e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5080	09.002	20.606.2001.2.073	3.3.90.36.06.00	000
5090			3.3.90.39.05.00	000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado através de uma única fatura mensal, mediante apresentação de relatório com visto da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná e autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENÇA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

A CONTRATADA, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, _____

Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, em 30 de Abril de 2019.

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
CAMPO E LAVOURA
R TENENTE CAMARGO 1615 CENTRO, CEP: 85.601-610 FRANCISCO BELTRAO - PR
FONE (46) 3524-4850
EMAIL: clavoura@gmail.com
CNPJ: 78.743.291/0001-03

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias,
a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluído transporte para realização do exame.	un	40.000	9,80	392.000,00
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluído transporte para realização do exame.	un	3.000	10,33	30.900,00
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluído transporte para realização do exame.	un	20.000	3,38	67.600,00
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluído transporte para realização do exame.	un	1.000	4,66	4.660,00
Valor total máximo estimado do chamamento público					495.250,00

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
RUA TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ
EMAIL: clavoura@gmail.com

CNPJ: 78.743.291/0001-03
CEP: 85.601-610
FONE (46) 3524-4850

000057

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, em 30 de Abril de 2019.

Atenciosamente.



LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

「78.743.291/0001-03」
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
「Francisco Beltrão - Paraná」





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.743.291/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1985
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAERCIO FAVERO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPO E LAVOURA	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1615	COMPLEMENTO
----------------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.601-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAVOURA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3055-4850
--------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2019** às **13:39:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LAURI NEIS

DOC. IDENTIDADE / RG, EPISÓDIO / UF
 6946857-8 88SP PR

CPF
 029.327.549-12 DATA NACIMENTO
 07/04/1977

FUNÇÃO
 ANGELIM NEIS

LAURINDA SALDANHA NEIS

PERMITEÇÃO
 ACC

CAT. HABIL
 B

IP REGISTRO
 00360825504

VALIDADE
 09/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
 19/08/1998

IDENTIFICAÇÃO

Lauri Neis

LOCAL
 FRANCISCO BELTRÃO, PR

DATA EMISSÃO
 10/02/2015

66241870163
 PR908806127

ADMINISTRADOR DO MASSOR
[Signature]

DETRAN-PR (PORNINA)

PROVIDA PLÁSTICA 1062536200

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1062536200

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/2019

PREFEITURA MUN. DE FCC. BELTRÃO

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO ✓

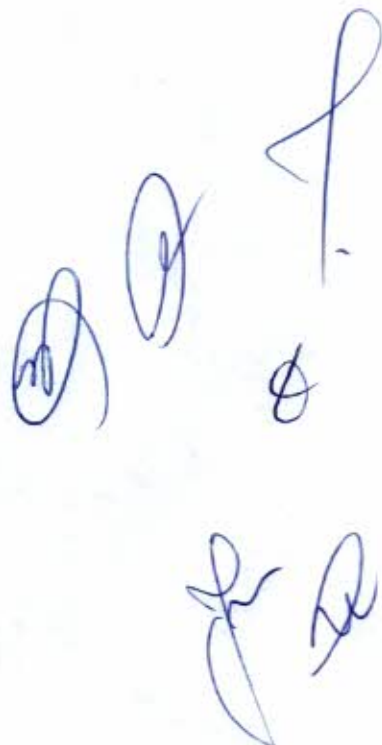
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 004/2019

A empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA – EPP estabelecida na Rua Tenente Camargo 1615, inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, através da presente, credenciamos o Sr LAURI NEIS, portador da cédula de identidade nº 6.946.857-8 e do CPF nº 029.327.549-12 a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Publico n.º 004/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, em 30 de Abril de 2019.


LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

「78.743.291/0001-03」
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
「Francisco Beltrão - Paraná」

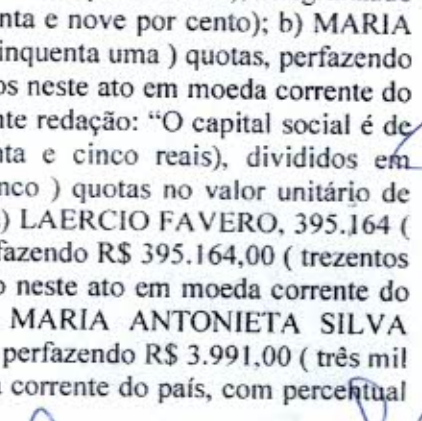


ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS:61/03



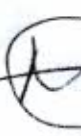

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde consta: " O objeto social da sociedade é comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio de insumos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, sítricas, fertilizantes, corretivo, inoculante, bifertilizante, agrotóxico, firma prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes e vendas aplicada); transportes rodoviários de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;" Passa a ter a seguinte redação: " O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica re-ratificado a cláusula quarta do contrato social por transformação de empresário onde consta: " O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 (trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% (noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.951 (três mil novecentos e cinquenta e uma) quotas, perfazendo R\$ 3.951,00 (três mil novecentos e cinquenta e um reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% (um por cento); " Passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), divididos em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 (trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% (noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.991 (três mil novecentos e noventa e uma) quotas, perfazendo R\$ 3.991,00 (três mil novecentos e noventa e um reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% (um por cento)" 

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30 / 04 / 2019
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS.02/03

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Nona onde consta: "Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados." Passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, ou, em qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/04/2019
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS.03/03

000063

cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LAERCIO FAVERO	395.164	395.164,00	99
MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES	3.991	3.991,00	1
TOTAL	399.155	399.155,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.05.1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LAERCIO FAVERO, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias.
Francisco Beltrão - Paraná, 08 de janeiro de 2014.

LAERCIO FAVERO

MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2014
SOB NUMERO: 20140425071
Protocolo: 14/042507-1, DE 15/01/2014
Empresa: 41.2.0709385-1
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
30/04/2014

REFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTRAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

500064

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA** ✓
CNPJ: 78.743.291/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:48 do dia 02/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2019. ✓

Código de controle da certidão: **6EA1.3FB0.9FF7.4EF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019703334-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.743.291/0001-03**
Nome: **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7998/2019

RAZÃO SOCIAL: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA ✓

CNPJ: 78.743.291/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12718

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210009247

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1615 - Q 131 L 16 - CENTRO CEP: 85601610 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de medicamentos veterinários, Atividades veterinárias, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 02/04/2019 ✓

DATA DE VALIDADE: 01/06/2019 ✓

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJXCX98QM97

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/04/2019 - 13:51:02
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78743291/0001-03
Razão Social: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: CAMPO E LAVOURA
Endereço: R TENENTE CAMARGO 1615 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2019 a 13/05/2019 ✓

Certificação Número: 2019041401154053610594

Informação obtida em 30/04/2019, às 14:34:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.743.291/0001-03
Certidão nº: 170271790/2019
Expedição: 02/04/2019, às 13:52:56
Validade: 28/09/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.743.291/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000069



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 12718

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° de 11/03/1986, concede alvará de licença para localização a:

Nome LAERCIO FAVERO CNPJ/CPF : 78.743.291/0001-03 Nome de Fantasia CAMPO E LAVOURA	<p style="text-align: center;">CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p style="text-align: center;">30 / 04 / 2019</p> <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p>
Localização R TENENTE CAMARGO 1615 CENTRO 85601.610 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS, SEMENTES, MUDAS FRUTIFERAS, CITRICAS, FERTILIZANTES, CORRETIVO, INOCULANTE, BILFERTILIZANTE, AGROTOXICO, PRESTACAO DE SERVICOS FITOSANITARIO (TRATAMENTO DE SEMENTES E VENDAS APLICADA); CLINICA VETERINARIA	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00	

Emitido em 08/10/2009	Valido até
---------------------------------	------------

Area total do imóvel 635,00 m²	Area utilizada pela empresa 635,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III, ART 56 DA LEI 3361/2007	

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 8 de OUTUBRO de 2009.

[Signature]
 Dir-Dpto Adm Tributário
Natalino Luis Cabral
 Diretor Depto. Fiscalização
 Secretária Municipal de Finanças
 Des. 72/2005

[Signature]
 Secretário Municipal de Finanças
[Signature]
 Secretária Municipal de Finanças

[Handwritten marks and signatures]

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 004/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

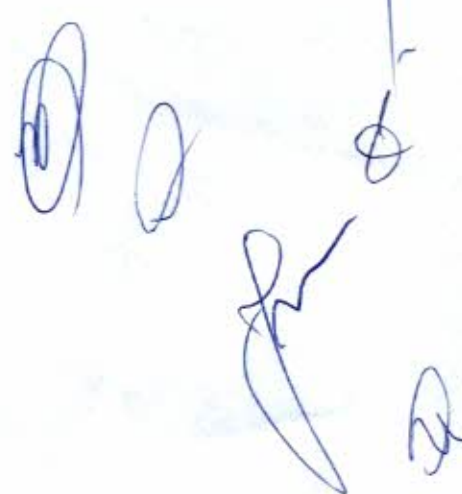
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 30 de Abril de 2019.



LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

78.743.291/0001-03
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA – EPP estabelecida na Rua Tenente Camargo 1615, inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, declara como seu responsável técnico o Sr. DIOGO GASPARIN PRANDO, estabelecido na Comunidade de Km30, Bela Vista, Francisco Beltrão – PR, inscrito no RG sob o nº 11.095.365-8 SSP-PR, e no CPF sob o nº 089.500.369-40, CMRV-PR nº PR-16359 PV.

Francisco Beltrão, em 30 de Abril de 2019.



LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

「78.743.291/0001-03」
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
「Francisco Beltrão - Paraná」



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 do Paraná

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

1662202

DIOGO GASPARIN PRANDO

PR 16359 VP DATA DE INSCRIÇÃO 16/11/2018

FRANC. BELTRÃO-PR DATA DE NASCIMENTO 31/08/1993

NACIONALIDADE Brasileira

Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

606072

IDENTIFICAÇÃO 11.095.365-8 SSP-PR

CPF Nº 089.500.369-40

FILIAÇÃO JORGE PRANDO
 IVONETE GASPARIN PRANDO

RESERVAÇÃO

LOCAL/LOCALIDADE Curitiba, 21 de Dezembro de 2018.

ASSINATURA DO PORTADOR *Diogo Gasparin Prando*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03 / 04 / 19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodriges

[Handwritten signatures and initials]

	<p>AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Esta carteirinha é pessoal e intransferível. ✓ Entrega de insumos somente mediante a apresentação desta.
<p>PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL - PECEBT</p>		
<p>HABILITAÇÃO PARA: BRUCELOSE E TUBERCULOSE</p>		<p>Elenice A. Amorim</p>
<p>MÉDICO VETERINÁRIO:</p>		<p>Méd. Veterinária/CRMV-PR: 2231 Fiscal de Defesa Agropecuária ADAPAR</p>
<p>DIOGO GASPARIN PRANDO</p>		<p>COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE</p>
<p>PORTARIA Nº 613/2019, de 08/02/19</p>	<p>CRMV-PR 16359</p>	<p>TELEFONE Nº (46) 99904-7940</p>
<p>LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: FRANCISCO BELTRÃO</p>		<p>Local e data: Curitiba, 01/03/2019</p>
<p>AQUISIÇÃO: ATA-Tuberculina - Ring Test</p>		

CONFERE COM O ORIGINAL:

EM 03 / 04 / 19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodrigues



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria Nº 613, DE 08 DE fevereiro DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Portaria SE/MAPA nº 585, de 13 de abril de 2018, publicada no DOU nº 73, de 17 de abril de 2018, na Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 30, de 07 de junho de 2006, **RESOLVE**,

CONFERE COM O ORIGINAL

Considerando o contido no Processo nº 21034.001644/2019-16 EM 03 / 04 / 19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodrigues

HABILITAR o Médico Veterinário **DIOGO GASPARIN PRANDO** inscrito no CRMV-PR sob n.º 16359, residente à **Comunidade de km 30, Bela vista**, Município de **Francisco Beltrão** Estado do Paraná, para realizar os testes de diagnóstico de Brucelose e Tuberculose Animal, no **ESTADO DO PARANÁ**, conforme Capítulo II do Regulamento Técnico do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 10, de 03 de março de 2017 e Instrução Normativa nº 30, de 07 de junho de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA AZEVEDO CASTRO BIANCHINI**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Paraná - Substituto (a)**, em 14/02/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.
Nº de Série do Certificado: 1638416



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6478855** e o código CRC **7F72637B**.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

(Criada pela Lei 12.029, de 15 de setembro de 2009)

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina Veterinária em 14 de julho de 2018 e colação de grau em 25 de agosto de 2018, confere o grau de

Bacharel em Medicina Veterinária

a

DIOGO GASPARIN PRANDO

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 31 de agosto de 1993, cédula de identidade nº 11.095.865-8 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Andressa Sebben
Profa. Ma. Andressa Sebben
Diretora de Registro Acadêmico

Chapecô-SC, 20 de setembro de 2018.

Diogo Gasparin Prando
Diplomado

Prof. Dr. Jaime Giolo
Reitor

CONFERE COMO ORIGINAL

EM 03 / 04 / 19

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodney

806075

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
RUA TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ
EMAIL: clavoura@gmail.com

CNPJ: 78.743.291/0001-03 00076
CEP: 85.601-610
FONE (46) 3524-4850

DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA – EPP estabelecida na Rua Tenente Camargo 1615, inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, declara como seu responsável técnico o Sr. MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ, estabelecido na Linha Jacutinga, Francisco Beltrão – PR, inscrito no RG sob o nº 7.659.641-7 SSP-PR, CPF 036.392.599-63, e no CMRV-PR nº 09802 VP.

Francisco Beltrão, em 30 de Abril de 2019.



LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

78.743.291/0001-03
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

0556417 SSP PR 30/01/1996
036.392.599-63

FOLHA MINERVINO LUIZ SCHMITZ
LUIZA DALLA CORTE SCHMITZ

ASSINATURA DO PORTADOR
MARCELO A. SCHMITZ

VALIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI N. 5.337, DE 2/10/68)

POLEGAR DIREITO




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME: MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ

CURRV: Nº 09802 VP

DATA DE INSCRIÇÃO: 18/02/2011

NACIONALIDADE: FRANC. BELTRÃO-PR

DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1981

GRUPO SANGÜÍNEO: O +

TIPO: III

NACIONALIDADE: Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Med. Vet. MARCELO SCHMITZ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TERRITÓRIOS

Nº 085845





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV



CERTIDÃO

Certificamos que **MARCELO ARISTÓTELES SCHMITZ**, filho de Luiza Dalla Corte Schmitz e de Minervino Luiz Schmitz, nascido em 12/03/1981, natural de Francisco Beltrão - PR, COLOU GRAU no dia 04/12/2010, motivo pelo qual expedimos a presente CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO de **MEDICINA VETERINÁRIA (VESPERT./NOTURNO) / BACHARELADO**, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas e direitos concedidos pelas LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.001-610 - Telefone: (41) 3095-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/05/2019


JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE

R\$5,11

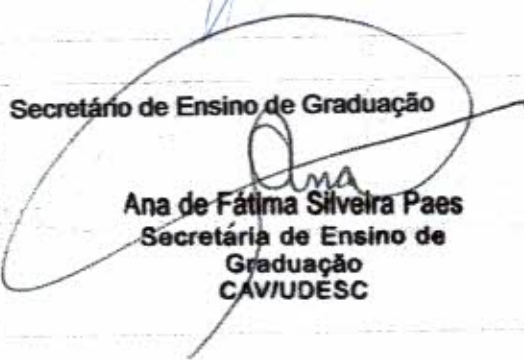
Lages, 04/12/2010

Autenticação de Cópia
FQC44710

Diretor Geral


Prof. Cleimón E. do Amaral Dias
Diretor Geral
CAV/UESC

Secretário de Ensino de Graduação


Ana de Fátima Silveira Paes
Secretária de Ensino de
Graduação
CAV/UESC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 124/12

de 16.03.2012

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Artigo 44, do Regimento Interno das SFA's, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e Portaria Ministerial nº 137, de 25 de junho de 2007, publicada no DOU de 26 de junho de 2007,

Considerando o contido no Processo nº 21034.000986/2012-42

RESOLVE:

HABILITAR o Médico Veterinário MARCELO ARISTOTELES SCHMTZ inscrito do CRMV – PR sob n.º 09802, residente e domiciliado à Distrito de Jacutinga, s/nº Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para realizar os testes de diagnósticos de Brucelose e Tuberculose Animal, no ESTADO DO PARANÁ, conforme Capítulo X do Regulamento Técnico do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, aprovado pela Instrução Normativa SDA N.º 06, DE 08.01.2004 e Instrução Normativa n.º 30, de 07.06.06.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GONÇALVES FILHO
SUPERINTENDENTE FEDERAL
SFA/PR - MAPA

Nos Termos da Lei nº 4965, de 05.05.66,
o presente expediente foi publicado no
BP

nº 08, de 20/03/12.

Recebido no SGP/DAD/SFA/PR em

20/03/12.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Corrêa, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-619 - Telefone: (41) 3096-2200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé
Francisco Beltrão - PR: 02/05/2019
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
R\$5,11

Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQC44708

006080

- ✓ Esta cartelinha é pessoal e intransferível.
- ✓ Entrega de insumos somente mediante a apresentação desta.

Mariza Koloda
 Méd. Vet. - CRMV/PR 4035
 Área de Brucelose e Tuberculose
 SEAB/DEFIS/DDSA

RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Local e data: 29/03/2012



ESTADO DO PARANÁ
 SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 DEP. DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS
 DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL - PECEBT

HABILITAÇÃO PARA: BRUCELOSE E TUBERCULOSE

MÉDICO VETERINÁRIO:

MARCELO ARISTOTELES SCHMTZ

PORTARIA Nº

CRMV-PR

TELEFONE Nº

12412 - 16/03/12

8402

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: Francisco Beltrão

ADSCRIÇÃO: ATA-Tuberculina - Ring Test

2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Cônego, 1299 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Tel.: (41) 3093-8200



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR, 02/05/2019
 JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE

R\$5,11

[Handwritten signature in blue ink]

BRANCO

[Handwritten signature in blue ink]

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

FRANCISCO BELTRÃO/ Pr, 25/ 04/ 2019

MAURICIO SALMORIA EIRELI
 MS ACESSORIA VETERINARIA
 CNPJ:33.214.635/0001-40
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 309342
 RUA GELINDO,350, SÃO CRISTOVÃO- FRANCISCO BELTRÃO/ Pr, CEP: 85601899
 (46)3524-9999 (46) 99916-6541
 EMAIL: msaccessoriaveterinaria@gmail.com

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão de Licitações
 Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un		9,80	
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un		10,33	
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	un		3,38	
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.	un		4,66	

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.




MAURICIO SALMORIA, CPF:082.947.409-93, RG:10.500.605-5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.214.635/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2019
NOME EMPRESARIAL MAURICIO SALMORIA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS ACESSORIA VETERINARIA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R GELINDO FEDRIGO		NÚMERO 350	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-899	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9936-1310		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2019** às **09:25:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MAURICIO SALMORIA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

MAURICIO SALMORIA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, medico veterinário, nascido em 20 de junho de 1991, residente e domiciliado a Rua Gelindo Fedrigo, 350, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr, CEP – 85601-899, portador do CPF 082.947.409-93 e RG 10.500.605-5, SSP/PR, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: MAURICIO SALMORIA EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Gelindo Fedrigo, 350, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr, CEP – 85601-899.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

AMILTO AGUIAR n° de quotas 100.000 R\$ 100.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será Atividades veterinárias.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 12 de abril de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da Eireli caberá ao Titular MAURICIO SALMORIA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Mauricio Salmoria

Uso Exclusivo JUCEPAR

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 07:48 SOB Nº 41600850921
PROTOCOLO: 191610380 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901471295. NIRE: 41600850921.
MAURICIO SALMORIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

MAURICIO SALMORIA EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14-12-2006.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

Mauricio Salmoria

Mauricio Salmoria



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-610 - Telefone (41) 3633-1111

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 29/04/2019

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE

R\$5,11

Uso Exclusivo JUCEPAR

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 07:48 SOB Nº 41600850921.
PROTOCOLO: 191610380 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901471295. NIRE: 41600850921.
MAURICIO SALMORIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Reconheço na presença a(s) assinatura(s)
em testemunho da verdade, de:
MAURICIO SALMORIA

JUCEPAR Francisco Beltrão 22/03/2019

[Signature]
Eliande Rosa
8.211.885-8

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Taranto Camargo, 1888 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.891-410 - Telefone: (41) 3333-3333

2º TABELIONATO DE NOTAS
DIEGO PATRIC GEMELLI
ESCREVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Autenticação
A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 29/04/2019
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
R\$5,11

FGC44556
Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópias

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 07:48 SOB Nº 41600850921.
PROTOCOLO: 191610380 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901471295. NIRE: 41600850921.
MAURICIO SALMORIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAURICIO SALMORIA EIRELI**
CNPJ: **33.214.635/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:33 do dia 02/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2019.

Código de controle da certidão: **FEFA.5146.765C.2991**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019705312-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.214.635/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº10074/2019

RAZÃO SOCIAL: MAURICIO SALMORIA EIRELI - ME ✓

CNPJ: 33.214.635/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309342

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190355

ENDEREÇO: Rua Gelindo Fedrigo, 350 - Q 1606 L 12 - São Cristóvão CEP: 85601899 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades veterinárias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/04/2019 ✓

DATA DE VALIDADE: 23/06/2019 ✓

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJCX98AQ9H

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/04/2019 - 08:56:09
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 33214635/0001-40
Razão Social: MAURICIO SALMORIA EIRELI ✓
Nome Fantasia: MS ASSESSORIA VETERINARIA
Endereço: R GELINDO FEDRIGO 350 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019 ✓

Certificação Número: 2019042103434843141895

Informação obtida em 24/04/2019, às 08:58:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 33.214.635/0001-40

Certidão nº: 170290943/2019

Expedição: 02/04/2019, às 16:08:24

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **33.214.635/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20190355

Razão Social: MAURICIO SALMORIA EIRELI

Nome Fantasia: MS ACESSORIA VETERINARIA

CNPJ: 33.214.635/0001-40

Inscrição Municipal: 309342

Atividade Principal (CNAE) 7500-1/00 - Atividades veterinárias

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE)

Endereço: RUA RUA Gelindo Fedrigo, 350, São Cristóvão

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601899

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 23 de abril de 2019

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 19TKJZJKIA

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 004/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO, em 25 de ABRIL de 2019.

Mauricio Salmoria

MAURICIO SALMORIA, CPF:082.947.409-93, RG:10.500.605-5



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 86.601-810 - Telefone (46) 3035-6206

Conheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

MAURICIO SALMORIA

Em test. da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR, 29 de Abril de 2019.

ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA

R\$11,14 + R\$0,80

JA4ky - PVxso - 2CevU - KPzrH - 58rOv - Confira em:

<http://finarpen.com.br>



**RELAÇÃO DE MÉDICOS VETERINARIOS HABILITADOS A PRESTAR SERVIÇO PELA EMPREZA
MAURICIO SALMORIA EIRELE**

FRANCISCO BELTRÃO/ Pr, 25/ 04/ 2019

MAURICIO SALMORIA EIRELI ✓

MS ACESSORIA VETERINÁRIA

CNPJ: 33.214.635/0001-40

INSC. MUNICIPAL: 309342

RUA GELINDO 350, SÃO CRISTOVÃO- FRANCISCO BELTRÃO/PR , CEP 85601899

(46) 3524-9999 (46) 99916-6541

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público n° 004/2019.

Apresentamos a relação de Médicos Veterinários habilitados e disponíveis a prestar serviços pela empresa MAURICIO SALMORIA EIRELE.

Médicos Veterinários	CPF	CRMV
Adriano Ribeiro Machado	086.432.229-17	16478
Mauricio Salmoria	082.947.409-93	12288
Murilo Leiria Baggio	054.503.769.79	14048
Tiago Ribeiro Machado	076.265.909-29	11786



MAURICIO SALMORIA EIRELI

CNPJ:33.214.635/0001-40

FRANCISCO BELTRÃO, PR 25/04/2019



2º TABELIONATO DE NOTAS

1º Tabelião Cartório, 1997 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 5894-019 - Telefone (41) 3055-4100

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.

O referido é verdadeiro e Dou. Fei.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2019
LIVIANA CORRÊA ANJUNES - ESCRIVÃ
R\$ 5,11



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
(Criada pela Lei 12.029, de 15 de setembro de 2009)

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina Veterinária em 19 de dezembro de 2018 e colação de grau em 20 de dezembro de 2018, confere o grau de

Bacharel em Medicina Veterinária a ADRIANO RIBEIRO MACHADO

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de novembro de 1991, cédula de identidade nº 1.344.286-9 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó-SC, 15 de março de 2019.

Andressa Sebben
Prof. Ma. Andressa Sebben
Diretora de Registro Acadêmico

Diplomado

Prof. Dr. Jaime Gioio
Reitor

000094

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº
13.344.286-9 SSP-PR

CPE Nº
086.432 229-17

FILIAÇÃO
ARLINDO RIBEIRO MACHADO
OLGA ROBERTO BATISTA MACHADO

OBSERVAÇÃO
Válido até 22/01/2020.

LUGAR E DATA
Curitiba, 20 de Fevereiro de 2019.

ASSINATURA DO PORTADOR
Adriano Ribeiro Machado

POLEGAR DIREITO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 25/10/68)



SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQC44446

2º TABELLONATO DE NOTAS

Autenticação

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 26/04/2019

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE

R\$5,11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO VETERINARIO

NOME
ADRIANO RIBEIRO MACHADO

CRMV Nº
PR 16478 VP

DATA DE INSCRIÇÃO
22/01/2019

NACIONALIDADE
ENEAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/11/1991

GRUPO SANGÜINEO
TIPO A RH

NACIONALIDADE
Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Rodrigo Távora Mira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FEELICIDADE Nº 6.206/75

PROVISÓRIA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 1765, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBSTITUTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Portaria SE/MAPA nº 585, de 13 de abril de 2018, publicada no DOU nº 73, de 17 de abril de 2018, na Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 30, de 07 de junho de 2006, **RESOLVE**,

Considerando o contido no Processo nº **21034.005301/2019-21**

HABILITAR o Médico Veterinário Adriano Ribeiro Machado inscrito no CRMV-PR sob n.º 16478, residente à Rua Capinzal, nº 419, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para realizar os testes de diagnóstico de Brucelose e Tuberculose Animal, no ESTADO DO PARANÁ, conforme Capítulo II do Regulamento Técnico do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 10, de 03 de março de 2017 e Instrução Normativa nº 30, de 07 de junho de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA AZEVEDO CASTRO BIANCHINI, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Paraná - Substituto (a)**, em 17/04/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7061751** e o código CRC **756755F6**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os signatários do presente instrumento, de um lado a empresa MAURICIO SALMORIA EIRELI (MS ACESSORIA VETERINARIA), pessoa jurídica, sob o nº do CNPJ 33.214.635/0001-40, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão – PR a Rua Gelindo Fedrigo nº 350, Bairro São Cristóvão, Representada pelo Sócio o Sr. MAURICIO SALMORIA, Médico Veterinário, CRMV-12288, pessoa física, sob o nº do CPF 082.947.409-93, residente na cidade de Francisco Beltrão – PR a Rua Gelindo Fedrigo nº 350, Bairro São Cristóvão, doravante denominado simplesmente de 1ª. **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. ADRIANO RIBEIRO MACHADO, pessoa física, Médico Veterinário CRMV-16478 VP, sob o nº do CPF 086.432.229-17, residente na cidade de Francisco Beltrão – PR a Rua Capinzal nº 419, Bairro Jardim Floresta, doravante simplesmente de 2ª. **CONTRATANTE**, resolvem formular entre si o presente contrato, mediante as Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O primeiro contratante contrata os serviços do segundo contratante para a realização de exames de diagnóstico de brucelose e tuberculose bovina.

SEGUNDA: Adriano Ribeiro Machado, natural de Enéas Marques – PR possui CRMV/PR Nº 16478 VP com data de inscrição em 22/01/2019.

TERCEIRA: Fica eleito o foro de Comarca Francisco Beltrão - PR, para nele serem dirimidas a questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.



Francisco Beltrão - PR, 25 de março de 2019.

Mauricio Salmoria
MAURICIO SALMORIA EIRELI



Adriano Ribeiro Machado
ADRIANO RIBEIRO MACHADO



Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2014.



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que MAURICIO SALMORIA, portador(a) do RG. Nº 10500655, nascido(a) em 20/06/1991, concluiu em 19 de dezembro de 2013, o curso de MEDICINA VETERINÁRIA - RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 279/2011 DE 19/07/2011 - PUBLICADA NO D.O.U. DE 20/07/2011, nesta Instituição de Ensino Superior. Colando grau dia 24 de janeiro de 2014.

Informamos, outrossim, que o registro de diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.



Atenciosamente

UNISEP
Silvio Daniel Sari
Diretor Planejamento
e Desenvolvimento

 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE		
PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL - PECEBT		
HABILITAÇÃO PARA: BRUCELOSE E TUBERCULOSE		
MÉDICO VETERINÁRIO: MAURICIO SALMORIA		
PORTARIA Nº 158/17, de 13/04/2017	CRMV-PR 12288	TELEFONE Nº (46) 3520-8708
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: FRANCISCO BELTRÃO		
AQUISIÇÃO: ATA-Tuberculina - Ring Test		



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Celso, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 84.894-410 - Telefone: (46) 3015-6006

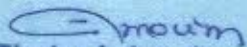
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR 29/04/2019
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
 R\$5,11

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias

FQC44558

✓ Esta carteirinha é pessoal e intransferível.
 ✓ Entrega de insumos somente mediante a apresentação desta.


Elenice A. Amorim
 Méd. Veterinária/CRMV-PR: 2231
 Fiscal de Defesa Agropecuária
 ADAPAR
COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE
 Local e data: Curitiba, 24/04/2017

(Handwritten signatures and initials)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº
10.500.605-5 SSP PR 20/10/2005

CPF Nº
082.947.409-93

FILIAÇÃO
MOACIR PEDRO SALMORIA
SANDRA MARIA FERREIRA-SALMORIA

OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA
Curitiba, 30 de Abril de 2014.

ASSINATURA DO PORTADOR
Mauricio Salmoria

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 25/10/68)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:
MAURICIO SALMORIA

CRMV/ PR	Nº 12288 VP	DATA DE INSCRIÇÃO 30/04/2014
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
FRANCISCO BELTRAO-PR	20/06/1991	
GRUPO SANGÜINEO TIPO O RH -	NACIONALIDADE	
	Brasileira	

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Med. Vet. Eliel de Freitas *Eliel de Freitas*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

109479

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1099 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.011-411 - Telefone: (41) 3094-880

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 29/04/2019
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
R\$5,11

Autenticação de Cópias
FQC44557

TABELIONATO DE NOTAS
DIEGO PATRIC GEMELLI
ESCRIVENTE
FRANCISCO BELTRAO PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Curso de Medicina Veterinária, Bacharelado,
reconhecido pela Portaria n° 279, de 19/07/2011, publicada no D.O.U. de 20/07/2011.



O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina Veterinária em 19 de dezembro de 2015 e a colação de grau em 12 de fevereiro de 2016, confere o grau de

BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA a

Murilo Leiria Baggio

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 27 de maio de 1992,
R.G. n.º 8.875.675-4 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dois Vizinhos, PR, 16 de fevereiro de 2016.




Prof. Sérgio Fabiane
Diretor Geral


Murilo Baggio
Diplomado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº 8.875.675-4 SSP PR	
CFF Nº 054.503.769-79	
FILIAÇÃO ROQUE BAGGIO SANDRA CLONODETE LEIRIA BAGGIO	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA Curitiba, 16 de Junho de 2016.	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Murilo Baggio</i>	

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO do Paraná
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME: MURILO LEIRIA BAGGIO		V125844
CRMV/ Nº PR 14048 VP	DATA DE INSCRIÇÃO 16/06/2016	
NATURALIDADE FRANCISCO BELTRÃO-PR	DATA DE NASCIMENTO 27/05/1992	
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO A RH +	NACIONALIDADE Brasileira	
ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Francisco Beltrão</i> Etel de Freitas - CRMV-PR 0826		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

26 ABR. 2019

FRANCIELE PASQUALI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELAJO)

 **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**
DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA
COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL - PECEBT

HABILITAÇÃO PARA: BRUCELOSE E TUBERCULOSE

MÉDICO VETERINÁRIO:
MURILO LEIRIA BAGGIO

PORTARIA Nº 132/17, de 03/04/2017

CRMV-PR 14048 TELEFONE Nº (48) 99125-0957

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: FRANCISCO BELTRÃO

AQUISIÇÃO: ATA-Tuberculina - Ring Test

✓ Esta cartelinha é pessoal e intransferível.
✓ Entrega de insumos somente mediante a apresentação desta.

Amorim
Elenice A. Amorim
Méd. Veterinária/CRMV-PR: 2231
Fiscal de Defesa Agropecuária
ADAPAR
COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Local e data: Curitiba, 06/04/2017



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fe
Francisco Beltrão - PR
26 ABR. 2019
FRANCIELE PASQUALI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELAJO)

[Handwritten signatures]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os signatários do presente instrumento, de um lado a empresa MAURICIO SALMORIA EIRELI (MS ACESSORIA VETERINARIA), pessoa jurídica, sob o nº do CNPJ 33.214.635/0001-40, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão – PR a Rua Gelindo Fedrigo nº 350, Bairro São Cristóvão, Representada pelo Sócio o Sr. MAURICIO SALMORIA, Médico Veterinário, CRMV-12288, pessoa física, sob o nº do CPF 082.947.409-93, residente na cidade de Francisco Beltrão – PR a Rua Gelindo Fedrigo nº 350, Bairro São Cristóvão, doravante denominado simplesmente de 1ª. **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. MURILO LEIRIA BAGGIO, pessoa física, Médico Veterinário CRMV-14048 VP, sob o nº do CPF 054.503.769-79, residente na cidade de Francisco Beltrão – PR a Rua Manaus nº 553, Bairro Alvorada, doravante simplesmente de 2ª. **CONTRATANTE**, resolvem formular entre si o presente contrato, mediante as Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O primeiro contratante contrata os serviços do segundo contratante para a realização de exames de diagnóstico de brucelose e tuberculose bovina.

SEGUNDA: Murilo Leiria Baggio, natural de Francisco Beltrão – PR possui CRMV/PR Nº 14048 VP com data de inscrição em 16/06/2016.

TERCEIRA: Fica eleito o foro de Comarca Francisco Beltrão - PR, para nele serem dirimidas a questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Francisco Beltrão - PR, 25 de março de 2019.

Mauricio Salmoria
 MAURICIO SALMORIA EIRELI

Murilo Baggio
 MURILO LEIRIA BAGGIO

Franciele Pasquali
 Escrevente

T Tabelionato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

LqhE3.xNn3y.hOs57 - kJ8Ux.LUsUm
 Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura de: **MURILO LEIRIA BAGGIO**. Dou fé, Em test. da Verdade.
 Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEM R\$0,80

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019
 00.13.3803(001-00040200) Franciele Pasquali - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85.901-030
 46 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.PR



UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ



FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina Veterinária em 10 de julho de 2013 e a colação de grau em 12 de julho de 2013, confere o grau de

BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA a

Tiago Ribeiro Machado

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 09 de novembro de 1989, R.G n.º 10.344.285-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dois Vizinhos, 16 de julho de 2013.

Tiago Ribeiro Machado.

Diplomação

Prof. Sergio Fabiane
Diretor Geral

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Celso, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.611-010 - Fone/Fax (41) 3005-6200

ALTERNATIVA

Apresente fotocópia conferir com o documento original apresentado

O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2019

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE

R\$5,11

Seio de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº 10.344.285-0 SSP PR 26/04/2005	
CPF Nº 076.265.909-29	
FILIAÇÃO ARLINDO RIBEIRO MACHADO OLGA ROBERTO BATISTA MACHADO	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA Curitiba, 18 de Novembro de 2013.	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Tiago Ribeiro Machado</i>	

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 22/10/65)



Lei 13.226 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQC44458

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tancredi Corrêa, 1890 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 81211-910 - Telef: (41) 3655-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2019
LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO do Paraná
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME TIAGO RIBEIRO MACHADO		Nº 108904 V
CRMV/ Nº PR 11786 VP	DATA DE INSCRIÇÃO 18/11/2013	
NATURALIDADE ENEAS MARQUES-PR	DATA DE NASCIMENTO 09/11/1989	
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO A RH +	NACIONALIDADE Brasileira	
ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Med. Vet. Eliel de Freitas</i>		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TERR. PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 4256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, e Portaria SE/MAPA nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no DOU nº 53, de 19 de março de 2018, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969, decreto 5.741 de 30 de março de 2006 e Instrução Normativa nº 30, de 07 de junho de 2006, **RESOLVE**,

Considerando o contido no Processo nº **21034.012392/2018-99**

HABILITAR o Médico Veterinário TIAGO RIBEIRO MACHADO, **CRMV-PR 11786**, residente à Rua Capinzal, 419, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para realizar os testes de diagnóstico de Brucelose e Tuberculose Animal, no **ESTADO DO PARANÁ**, conforme Capítulo II do Regulamento Técnico do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, aprovado pela Instrução Normativa SDA nº 10, de 03 de março de 2017 e Instrução Normativa nº 30, de 07 de junho de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON FREITAS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Paraná**, em 13/12/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6131047** e o código CRC **E46698DE**.

Referência: Processo nº 21034.012392/2017-99

SEI nº 6131047

 **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**
DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA
COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE.

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL - PECEBT

HABILITAÇÃO PARA: BRUCELOSE E TUBERCULOSE

MÉDICO VETERINÁRIO:
TIAGO RIBEIRO MACHADO

PORTARIA Nº 4256/2018, 12/12/2018	CRMV-PR 11786	TELEFONE Nº (46) 3524-9999
---------------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: FRANCISCO BELTRÃO

AQUISIÇÃO: ATA-Tuberculina - Ring Test



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.501-610 - Telefone: (41) 3925-6200

SELO FUNARPEN
 Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FQC44456

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão, PR 26/04/2019
 LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
 R\$5,11

[Handwritten signature in blue ink]

- ✓ Esta carteirinha é pessoal e intransferível.
- ✓ Entrega de insumos somente mediante a apresentação desta.

[Handwritten signature]

Elenice A. Amorim
 Méd. Veterinária/CRMV-PR: 2231
 Fiscal de Defesa Agropecuária
 ADAPAR

COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Local e data: Curitiba, 14/12/2018



[Large handwritten signature in blue ink]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os signatários do presente instrumento, de um lado a empresa MAURICIO SALMORIA EIRELI (MS ACESSORIA VETERINARIA), pessoa jurídica, sob o nº do CNPJ 33.214.635/0001-40, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão – PR a Rua Gelindo Fedrigo nº 350, Bairro São Cristóvão, Representada pelo Sócio o Sr. MAURICIO SALMORIA, Médico Veterinário, CRMV-12288, pessoa física, sob o nº do CPF 082.947.409-93, residente na cidade de Francisco Beltrão – PR a Rua Gelindo Fedrigo nº 350, Bairro São Cristóvão, doravante denominado simplesmente de 1ª. **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. TIAGO RIBEIRO MACHADO, pessoa física, Médico Veterinário CRMV-11786 VP, sob o nº do CPF 076.265.909-29, residente na cidade de Francisco Beltrão – PR a Rua Capinzal nº 419, Bairro Jardim Floresta, doravante simplesmente de 2ª. **CONTRATANTE**, resolvem formular entre si o presente contrato, mediante as Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O primeiro contratante contrata os serviços do segundo contratante para a realização de exames de diagnóstico de brucelose e tuberculose bovina.

SEGUNDA: Tiago Ribeiro Machado, natural de Enéas Marques – PR possui CRMV/PR Nº 11786 VP com data de inscrição em 18/11/2013.

TERCEIRA: Fica eleito o foro de Comarca Francisco Beltrão - PR, para nele serem dirimidas a questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Francisco Beltrão - PR, 25 de março de 2019.

F. BELTRÃO

Maurício Salmoria
MAURICIO SALMORIA EIRELI

F. BELTRÃO

Tiago Ribeiro Machado
TIAGO RIBEIRO MACHADO



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Celso, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 81101-910 - Fone: (41) 3333-1111

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
TIAGO RIBEIRO MACHADO

Em 26 de março de 2019, às 14h30min, na cidade de Francisco Beltrão - PR, no Tabelionato de Notas nº 02/2019.

ESCREVENTE: LIZANDRA CORREA ARANTES
R\$11.177,00 + R\$0,00
DAA8R - MKP6W - CAZ7 - 7Vizh - Confira em:
<http://banaplan.com.br>

CONSULTE O BANCO DE DADOS DE ASSINATURAS EM <http://banaplan.com.br>

M V SAVEGNAGO – ME

CNPJ Nº: 08.403.514/0001-08

RUA SAO PAULO, Nº 206- CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO-PR

CEP: 85601-010

FONE: (46) 3524-3528

savegnagomarcos@bol.com.br

ANEXO II**OFICIO DE APRESENTAÇÃO**

M V SAVEGNAGO – ME (AGRO VETERINARIA SAVEGNAGO), inscrita no CNPJ sob nº 08.403.514/0001-08, sediada na RUA SÃO PAULO, Nº 206, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO-PR, CEP: 85601-010, telefone (46) 3524-3528, e-mail savegnagomarcos@bol.com.br.

Ao

Município de Francisco Beltrão-PR

Comissões de Licitações

Referente: Edital de chamamento público nº 004/2019

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer



M V SAVEGNAGO – ME

CNPJ Nº: 08.403.514/0001-08

RUA SAO PAULO, Nº 206- CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO-PR

CEP: 85601-010

FONE: (46) 3524-3528

savegnagomarcos@bol.com.br

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Exame de tuberculose em Bovinos (subsídio de 50%, Conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo Transporte para realização do exame.	un	40.000	9,80	392.000,00
2	Reteste de exame de tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, Conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo Transporte para realização do exame.	un	3.000	10,33	30.990,00
3	Exame de brucelose em bovinos (subsídio de 50%, Conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo Transporte para realização do exame.	un	20.000	3,38	67.600,00
4	Envio de material de confirmação de brucelose em bovinos, incluindo transporte para realização do exame.	un	1.000	4,66	4.660,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO					495.250,00

M V SAVEGNAGO - ME

CNPJ N°: 08.403.514/0001-08

RUA SAO PAULO, N° 206- CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO-PR

CEP: 85601-010

FONE: (46) 3524-3528

savegnagomarcos@bol.com.br

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão-PR, 12 de Abril de 2019.



MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO

RG n° 8100513-3 SSP-PR CPF n° 006.697.569-70

Representante Legal

08.403.514/0001-08
 M.V. SAVEGNAGO - ME
 Rua São Paulo, 206 Sala B
 CEP 85601-010 Centro
 Francisco Beltrão - PR



0001121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.403.514/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2006
NOME EMPRESARIAL M.V. SAVEGNAGO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO VETERINARIA SAVEGNAGO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 75.00-1-00 - Atividades veterinárias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 206	COMPLEMENTO SALA B		
CEP 85.601-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3055-1617		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 09:40:00 (data e hora de Brasília).

19/03/2019 09:40



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106064294		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGISTRO DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) IVANIR SAVEGNAGO		(mãe) LILIANES BORDIGNON SAVEGNAGO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 14/06/1981	IDENTIDADE (numero) 81005133	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 006.697.569-70			
EMANIPULADO POR (forma de manipulação - presente no caso de herança) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - no. av. etc) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO APTO 12 A	BARRIO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85602-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use apenas Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. V. SAVEGNAGO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (no. av. etc) RUA SÃO PAULO			NÚMERO 206
COMPLEMENTO SALA B	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85601-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	EMAIL ESCRITORIOROMEU@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - tipo escrito vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 4692300	Descrição do Objeto COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - CNAE 4692-3/00, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS - CNAE 4661-3/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS - CNAE 4771-7/04, COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS - CNAE 4623-01/06, COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES - CNAE 4683-4/00, COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - CNAE 4744-0/01, COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - CNAE 4623-01/069, TESTES DIAGNÓSTICOS DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE.		
Atividade Secundária 4623106, 4623109, 4661300, 4683400, 4744001, 4771704, 7500100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NO CNPJ) 08.403.514/0001-08	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE FORA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000877899	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 18:38 SOB N° 20173707815.
PROTOCOLO: 173707815 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701998641. NIRE: 41106064294.
M. V. SAVEGNAGO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

800144



Selo: LDPYU,MCsos.V44f7 - kvtvj.tluoV
Consulte o selo em <http://tunapen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARCOS VINICIUS
SAVEGNAGO do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade

Francisco Beirão, 29 de maio de 2017

Virgínia Silva de Deus
Virgínia Silva de Deus - Escrevente



Silva de Deus
Escrevente

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 18:38 SOB N° 20173707815.
PROTOCOLO: 173707815 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701998641. NIRE: 41106064294.
M. V. SAVEGNAGO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106064294		NIRE DA FILIAL (conectar sempre o ano referido à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) IVANIR SAVEGNAGO		mãe LURDES BORDIGNON SAVEGNAGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1981	IDENTIDADE (número) 81005133	Categoria (estado) SSP	UF PR
CPF (número) 000.697.569-70			
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de mulher) XXX			
DOMICILIAÇÃO (logradouro - rua, av., etc) RUA SANTA CATARINA			Nº NIRE 25
COMPLEMENTO APTO 12 A	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85602-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. V. SAVEGNAGO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SAO PAULO			NÚMERO 206
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85601-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) -006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOROMEU@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4692300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VACINA CONTRA BRUCELOSE - CNAE 7500-1/00		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.403.514/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000877899	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 18:38 SOB Nº 20173707815.
 PROTOCOLO: 173707815 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701998641. NIRE: 41106064294.
 M. V. SAVEGNAGO - ME

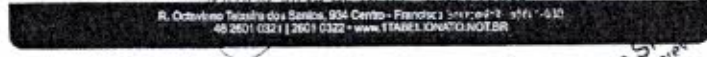
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Selo: 8DPYU.MCsos.Qr4f7 / kIrvj.Odsp7
Consulte o selo em <http://parapen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARCOS VINICIUS
SAVEGNAGO do que dou fé, Em test.º _____ da Verdade

Francisco Beltrão
Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017



Vitória S.
Escrevente
Deus

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 18:38 SOB N° 20173707815.
PROTOCOLO: 173707815 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701998641. NIRE: 41106064294.
M. V. SAVEGNAGO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.V. SAVEGNAGO
CNPJ: 08.403.514/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:06 do dia 19/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2019.

Código de controle da certidão: **CF9F.1EF3.58E8.FB94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/03/2019 09:42



606118

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019627924-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.403.514/0001-08

Nome: **M V SAVEGNAGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

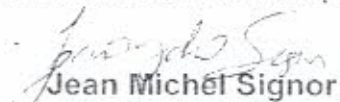
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

M.V. SAVEGNAGO - ME ✓
CNPJ: 08.403.514/0001-08

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 de Março de 2019 às 13:10:59. ✓


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matricula nº 16.010

CONFERE COM ORIGINAL

EM 28 / 03 / 2019

REPETITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



